

AUT - 063/2019
PROJ 026/2018
SAULO NO RONHA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.284

De 17 de Julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA USO DE MOTOTAXISTA VINCULADOS ÀS EMPRESAS DE DISK MOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º- A superintendência de Trânsito e Transporte Público-STTP, criará vagas de estacionamento rotativo exclusivo para uso de mototaxistas, vinculados às empresas de Disk Moto (transporte individual remunerado de passageiros por motocicletas – mototáxi).

Art.2º - Caberá a STTP definir a quantidade de vagas, o número máximo de motocicletas por estacionamento e as áreas específicas para implantação.

§1º - Compete ao órgão gestor realizar a devida sinalização vertical e horizontal das vagas de estacionamento de que trata esta lei.

§2º - A STTP deverá na efetivação da criação das vagas de estacionamento, preservar, sempre que possível, os atuais pontos rotativos utilizados pela empresa de Disk Moto.

Art.3º - As vagas de estacionamento rotativo serão ocupadas por mototaxistas regulamentados pela STTP, vinculados respectivamente às empresas de Disk Moto legalmente estabelecidas.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal